



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 934/08

Cajati, 28 de novembro de 2008.

**DENOMINA AS RUAS: BOM JESUS DO VALE E JOÃO PEREIRA, NO BAIRRO CAPITÃO BRÁS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marino de Lima**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar ruas no Bairro Capitão Brás, neste Município, com as seguintes confrontações:

a) **rua João Pereira**: a referida rua tem início na estrada Cajati-Itapeuna e segue por 280 metros. A rua possui uma faixa de 10 metros de largura perfazendo uma área de 2.800,00 m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrados);

b) **rua Bom Jesus do Vale**: a referida rua tem início na rua João Pereira e segue por 165 metros. A rua possui uma faixa de 09 metros de largura perfazendo uma área de 1.485,00 m<sup>2</sup> (hum mil e quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados).

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Marino de Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 28 de novembro de 2008.**

  
**Jorge Inamar Carvalho**  
**DIRETOR DEPTO. ADMINISTRAÇÃO**